

# PREMISSAS DA PROPOSTA DE PLANO CONTRIBUTIVO

**2020**  
**CAMPANHA  
SALARIAL DOS  
ELETRICITÁRIOS**

**ELETROBRAS  
PÚBLICA  
PATRIMÔNIO  
DO POVO  
BRASILEIRO**

**Eletrobras**

**SEGURANÇA E SOBERANIA ENERGÉTICA**  
**GARANTIA DE EMPREGO**  
**MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**  
**MANTER AS CONQUISTAS**

**CNE**  
COLETIVO NACIONAL DOS ELETRICITÁRIOS

The image is a campaign poster for the '2020 Campanha Salarial dos Eletricitários'. It features a diverse group of people, including a child, a soldier, a woman with a Brazilian flag, a man in a military uniform, an elderly woman, a man in a suit, a woman with a feathered headdress, and a woman in a blue dress, all holding a large white banner with the Eletrobras logo. The background is split into a red vertical band on the left and a light blue area on the right. The text is in bold, sans-serif fonts. At the bottom, there are four red boxes with white text listing the campaign's goals: 'SEGURANÇA E SOBERANIA ENERGÉTICA', 'GARANTIA DE EMPREGO', 'MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO', and 'MANTER AS CONQUISTAS'. The logo for 'CNE COLETIVO NACIONAL DOS ELETRICITÁRIOS' is in the bottom left corner.

# PREMISSAS DA PROPOSTA DE PLANO CONTRIBUTIVO

O PLANO CONTRIBUTIVO, aqui proposto, tem a **finalidade** de ser o plano para o qual deverão migrar os (as) trabalhadores (as) que hoje estão em PLANOS PARTICIPATIVOS.

A presente proposta visa **adequar os planos** participativos atuais às condições de transição para **Nova Resolução** adotada por outras empresas estatais.

Para tal as entidades representativas propõem a instauração de uma **Comissão Paritária** para tratar da **Transição para essa Nova Resolução**, tendo os trabalhos o prazo de início em janeiro de 2021 e o término em dezembro de 2021. Nesse período irá vigorar o Plano Contributivo que apresentaremos a seguir:

# PREMISSAS DA PROPOSTA DE PLANO CONTRIBUTIVO

A cláusula do Plano de Saúde terá **vigência** até 31/12/2021. Caso haja alguma alteração quanto à validade da CGPAR 23, ou seja, se a mesma vier a ter os seus efeitos revogados, a revogação alcançará de imediato os efeitos advindos da CGPAR 23, sendo certo que os (as) trabalhadores (as) que migraram para o Plano Contributivo aqui hora proposto retornarão para os Planos Participativos anteriores e a cláusula passará a ter validade até 30/04/2022;

Em caso de adesão ao novo Plano Contributivo as **dívidas existentes** decorrentes do planos participativos serão renegociadas, de maneira que o parcelamento seja adequado à nova realidade de contribuição mensal, respeitando a margem consignável;

Negociação de uma **indenização** referente ao direito adquirido de se manter no plano atual, a ser paga a todos os trabalhadores e trabalhadoras das empresas do Sistema Eletrobras que migrarem para o Plano Contributivo;

PARTICIPAÇÃO NO CUSTEIO ASSISTÊNCIAL DO PLANO CONTRIBUTIVO		
	JAN A JUN/2021	JUL A DEZ/2021
TRABALHADORES (AS)	10,00%	10% + (% DE REAJUSTES DATA BASE 20/22 de 10%)
EMPRESAS	90,00%	90% - (% DE REAJUSTES DATABASE 20/22 de 10%)

# PREMISSAS DA PROPOSTA DE PLANO CONTRIBUTIVO

Os **custos assistenciais** são compartilhados por Empresas e empregados (as). Aos (as) empregados (as), cabe o pagamento das mensalidades, **de acordo com sua faixa salarial e faixa etária**, e o pagamento das coparticipações provenientes da utilização dos serviços do plano. Esses valores retornam às Empresas como recuperação de receitas.

Empresas	TIT.	DEP.	VIDAS
ELBRAS	1.000	1679	2.169
CEPEL	408	661	1.069
ELNUCLEAR	1.640	3.551	5.191
FURNAS	2.840	6.511	9.351
ELNORTE	603	1.402	2.005
CHESF	3.186	7.324	10.510
ELSUL/CGTEE	1.229	2.518	3.747
<b>TOTAL</b>	<b>10.906</b>	<b>23.642</b>	<b>34.552</b>

O novo plano proporcionará de imediato o aumento na captação de receita ao plano de saúde reduzindo os custos com assistência à saúde nas Empresas, visto que esses novos participantes sairão de um plano participativo para um plano contributivo.

A EMPRESA arcará com o **custo administrativo** do PLANO CONTRIBUTIVO.

O PLANO CONTRIBUTIVO **será de pós pagamento ou pós-estabelecido.**

# PREMISSAS DA PROPOSTA DE PLANO CONTRIBUTIVO

O beneficiário (a) **titular contribuirá mensalmente**, por si e por seus dependentes. A mensalidade será o somatório das contribuições individuais do beneficiário (a) titular e de seus dependentes.

Em qualquer caso, a mensalidade devida pelo beneficiário (a) titular **não poderá ser inferior a 2%** (dois por cento) em relação ao seu salário base.

Em qualquer caso, a mensalidade devida pelo beneficiário (a) titular **não poderá ser superior a 7%** (sete por cento) em relação ao seu salário base.

Salário base é composto do Salário de tabela, acrescido de Incorporações Salariais Judiciais; Gratificação de Função Gerencial (incorporada ou não) e Piso Salarial Gerencial.

Fica estabelecido um limite de **desconto na folha de pagamento do beneficiário** (a) titular para as coparticipações em exames, consultas, benefícios assistenciais e eventos de internação no valor de 7% (sete por cento) do salário base mensal, e sobre o valor excedente não serão incorporados juros nem correção monetária.

# PREMISSAS DA PROPOSTA DE PLANO CONTRIBUTIVO

## CUSTO POR EVENTO DE INTERNAÇÃO

De 30,00 a 500,00	R\$ 13,50
De 500,01 a 1.000,00	R\$ 27,00
De 1.000,01 a 2.000,00	R\$ 54,00
De 2.000,01 a 3.000,00	R\$ 81,00
De 3.000,01 a 4.000,00	R\$ 108,00
De 4.000,01 a 5.000,00	R\$ 135,00
De 5.000,01 a 7.500,00	R\$ 202,50
De 7.500,01 a 10.000,00	R\$ 270,00
De 10.000,01 a 15.000,00	R\$ 405,00
De 15.000,01 a 20.000,00	R\$ 540,00
De 20.000,01 a 30.000,00	R\$ 810,00
De 30.000,01 a 40.000,00	R\$ 1.080,00
De 40.000,01 a 50.000,00	R\$ 1.350,00
De 50.000,01 a 60.000,00	R\$ 1.620,00
De 60.000,01 a 70.000,00	R\$ 1.680,00
De 70.000,01 a 80.000,00	R\$ 1.920,00
De 80.000,01 a 90.000,00	R\$ 2.160,00
De 90.000,01 a 100.000,00	R\$ 2.400,00
Maior que 100.000,00	R\$ 3.000,00

**COPARTICIPAÇÃO EM EXAMES E CONSULTAS DE 10%**

**COPARTICIPAÇÃO EM BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DE 10%**

(medicamentos, óculos, cadeira de rodas, imobilizadores ortopédicos etc.)

Todos os **benefícios assistenciais atualmente vinculados** aos planos de saúde, de assistência indireta à saúde e extra rol ANS **serão mantidos** em Norma Interna nas Empresas do grupo Eletrobras, sem sofrer qualquer alteração com a implantação deste Plano Contributivo.

Tabela Plano Contributivo com no **mínimo 7 faixas salariais**, sendo que cada faixa contendo no máximo 20% da população.

# Distribuição de empregados na faixa salarial



FAIXA SALARIAL	Até R\$ 5.225,00	De R\$ 5.225,01 até R\$ 12.540,00	De R\$ 12.540,01 até R\$ 19.855,00	De R\$ 19.855,01 até 27.170,00	De R\$ 27.170,01 ou mais
Percentual de empregados	13,27%	56,76%	18,45%	7,82%	3,70%

# PREMISSAS DA PROPOSTA DE PLANO CONTRIBUTIVO

Ao beneficiário (a) titular no pós-emprego que tiver contribuído para o PLANO CONTRIBUTIVO, em decorrência de vínculo empregatício mantido junto às EMPRESAS, **é assegurado o direito de manter sua condição de beneficiário(a) por prazo indeterminado**, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do vínculo com a EMPRESA, desde que assuma o pagamento integral da contribuição mensal prevista para o plano destinado exclusivamente aos Titulares com vínculo inativo, em conformidade com a legislação vigente.

Nas operadoras **será criado um Plano para agregados**, custeados integralmente por eles, destinado exclusivamente aos familiares dos(as) beneficiários(as) titulares do PLANO CONTRIBUTIVO, com os seguintes graus de parentesco consanguíneos ou por afinidade: Filhos(as); Irmãos(ãs); Tios(as); Sobrinhos(as); Netos(as); Bisnetos(as); Pai e mãe; Avôs e avós; Bisavôs e bisavós; Enteados(as); Cunhados(as); Sogro(a); Genro e nora; Netos(as) do cônjuge ou companheiro.

**FIM**

**ELETROBRAS  
PÚBLICA  
PATRIMÔNIO  
DO POVO  
BRASILEIRO**

**2020**  
**CAMPANHA  
SALARIAL DOS  
ELETRICITÁRIOS**



**SEGURANÇA E SOBERANIA ENERGÉTICA**

**GARANTIA DE EMPREGO**

**MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**MANTER AS CONQUISTAS**